Resolução nº : 1328/2004
Protocolo nº : 172298/02
Origem : MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Interessado : MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE XAMBRÊ a FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, no exercício financeiro de 2001.

II - Determinar a inscrição, em dívida ativa, do valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), devidamente corrigido, de responsabilidade do Sr. Milton Adriano de Oliveira, Prefeito Municipal, correspondente à multa aplicada pela Resolução nº 3151/03-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA